

OFÍCIO Nº 62/2026/COREN-PB

João Pessoa-PB, 23 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE-PB

Assunto: Solicitação de reunião institucional para possível celebração de parceria visando ao acompanhamento dos repasses do Piso Nacional da Enfermagem.

Nota 1: Caso haja resposta a este Ofício, solicitamos que seja encaminhada para o e-mail:
corenpb@uol.com.br

Prezado Conselheiro,

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, representado por seu presidente, Thiago Roniere da Silva, vem através deste:

CONSIDERANDO o Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba – Coren-PB exerce papel estratégico e essencial para a garantia da qualidade da assistência em saúde no Estado da Paraíba, atuando de forma contínua na fiscalização do exercício profissional, na valorização da enfermagem e na proteção do interesse público.

CONSIDERANDO a atuação do Coren-PB transcende a função meramente regulatória, assumindo caráter institucional e social, ao zelar para que os serviços de enfermagem sejam prestados com segurança, ética, legalidade e qualidade, impactando diretamente a saúde da população paraibana. Por meio de ações fiscalizatórias, educativas e orientativas, o Conselho contribui para o fortalecimento das boas práticas assistenciais e para a redução de riscos à vida e à integridade dos usuários do sistema de saúde.

CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba – Coren-PB exerce função essencial de fiscalização do exercício profissional da enfermagem, assegurando a legalidade, a ética e a qualidade dos serviços de enfermagem prestados à sociedade;

CONSIDERANDO que a atuação do Coren-PB possui relevante impacto social, ao contribuir diretamente para a segurança da assistência em saúde e para a proteção do interesse público no Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o papel institucional do Coren-PB na valorização da enfermagem, especialmente no acompanhamento e na defesa da efetiva implementação do Piso Salarial Nacional da categoria, instituído pela Lei nº 14.434/2022;

Desta forma vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar a realização de reunião institucional com o objetivo de tratar de possível parceria entre este Conselho Regional e esse Egrégio Tribunal de Contas, voltada ao acompanhamento e à transparência dos repasses financeiros junto aos municípios, destinados ao cumprimento do Piso Nacional da Enfermagem.

A presente solicitação fundamenta-se na relevância social e institucional da correta implementação do piso salarial juntos aos municípios paraibanos e instituído pela Lei nº 14.434/2022, que alterou a Lei nº 7.498/1986, assegurando remuneração mínima aos profissionais da enfermagem em todo o território nacional. Tal política pública demanda atuação coordenada entre os órgãos de controle, fiscalização e representação profissional, especialmente quanto à correta aplicação dos recursos transferidos aos entes estaduais e municipais.

Nesse contexto, entende o Coren-PB que a aproximação institucional com o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba poderá contribuir de forma decisiva para:

- O fortalecimento do controle externo preventivo;
- O estímulo à transparência e à regularidade dos repasses no Estado e municípios da Paraíba;
- A mitigação de riscos de desvio de finalidade ou aplicação inadequada dos recursos; e
- A proteção do direito dos profissionais da enfermagem ao efetivo recebimento do piso salarial.

Assim, propõe-se a realização de reunião em data e horário a serem definidos por Vossa Excelência, oportunidade em que poderão ser debatidas formas de cooperação técnica, intercâmbio de informações e eventuais instrumentos formais de parceria, respeitadas as competências constitucionais e legais de cada instituição.

Certos da atenção e da sensibilidade institucional de Vossa Excelência para a relevância do tema, renovamos protestos de elevada estima, consideração e respeito, colocando-nos à inteira disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Dr. Thiago Roniere da Silva

Presidente do COREN-PB



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO RONIÉRE DA SILVA - Coren-PB Nº 144749-ENF, Presidente**, em 23/03/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1606394** e o código CRC **414AF5B8**.

Avenida Maximiano de Figueiredo, 36 – 3º andar, Ed. Empresarial Bonfim - Bairro Centro, João Pessoa/PB

CEP 58013-470 Telefone:

- www.corenpb.gov.br